



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 03/2022.
Processo Administrativo nº 37/2022.

Objeto: Inscrição em congresso “Encontro de Legislativos Municipais”, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte/FECAM e União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte/UVERN, na cidade de São Miguel do Gostoso, nos dias 19 a 22 de julho do corrente ano.

Valor da contratação: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Respaldado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 18.336.780/0001-00, objetivando a inscrição em congresso “Encontro de Legislativos Municipais”, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte/FECAM e União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte/UVERN, na cidade de São Miguel do Gostoso, nos dias 19 a 22 de julho do corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Bodó, 14 de julho de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN